JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Secretaria de Recursos Materiais 9

Secretaria de Saúde 11

Secretaria de Educação 11

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira 11

Poder Legislativo 12

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

LEI Nº 6.489, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 828.415,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito especial no valor de **R$ 828.415,00 (oitocentos e vinte e oito mil e quatrocentos e quinze reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2030		Manutenção da Vigilância em Saúde (Bloco Vigilância Saúde)	
339030	02	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 189.207,50
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2030		Manutenção da Vigilância em Saúde (Bloco Vigilância Saúde)	
339030	02	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 139.207,50
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2030		Manutenção da Vigilância em Saúde (Bloco Vigilância Saúde)	
339039	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	
2065		Manutenção da Proteção Social Básica	
335039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 300.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	
2067		Manutenção da Proteção Especial de Alta Complexidade	
335039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 150.000,00
TOTAL GERAL			**R$ 828.415,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e de repasses do Governo Estadual e do Governo Federal.

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de fevereiro de 2025.

antOnio hélio nicolai
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 001, 02 DE JANEIRO DE 2025

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R$ 3.514.000,00".

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21º da Lei nº 6.408 de 05 de julho de 2024, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R$ 3.514.000,00 (três milhões e quinhentos e quatorze mil reais)**, para as seguintes dotações do orçamento vigente:

0200401		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
04123005		GESTÃO FINANCEIRA	
2008		Manutenção da Secretaria da Fazenda	
339093	02	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 15.000,00
0200401		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
04123005		GESTÃO FINANCEIRA	
2008		Manutenção da Secretaria da Fazenda	
339093	05	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 85.000,00
020605		**ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL**	
12306039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
2019		Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil	
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 443.000,00
020605		**ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL**	
12306039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
2020		Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental	
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 877.000,00
020801		**SECRETARIA DE OBRAS**	
15451015		CIDADE MODERNA	
2031		Manutenção da Secretaria de Obras	

337170	01	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 1.500.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	
2065		Manutenção da Proteção Social Básica	
335039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 594.000,00
TOTAL GERAL			**R$ 3.514.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020601		**ENSINO INFANTIL**	
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
1007		Aquis. Equipam. Mat. Permanentes – Ensino Infantil	
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 40.000,00
020601		**ENSINO INFANTIL**	
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
2012		Manutenção do Ensino Infantil	
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 120.000,00
020601		**ENSINO INFANTIL**	
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
1010		Aquis de Materiais Permanentes e Veículos Diversos Para EMEFS	
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 40.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**	
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
2013		Manutenção do Ensino Fundamental	
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 700.000,00
020801		**SECRETARIA DE OBRAS**	
15451015		CIDADE MODERNA	
1015		Proj. de Infraestrutura Urbana e Constr. E Reforma de Prédios Públicos	
449051	07	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 2.614.000,00
TOTAL GERAL			**R$ 3.514.000,00**

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 015, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R$ 82.739,57".

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos da alínea "c" do artigo 4º da Lei nº 6.472, de 13 de dezembro de 2024, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R$ 82.739,57 (oitenta e dois mil e setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**, para a seguinte dotação do orçamento vigente:

020603		**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB**	
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
2016		Manutenção Despesas da Educação Básica – FUNDEB 70% (Infant)	
319011	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 82.739,57
TOTAL GERAL			**R$ 82.739,57**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através do superávit financeiro apurado na conta do FUNDEB no exercício de 2024, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de Janeiro de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 016, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

"Autoriza a reabertura de crédito adicional especial no valor de R$ 300.193,19".

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 167, § 2º da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, autorizada a reabrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 300.193,19 (trezentos mil e cento e noventa e três reais e dezenove centavos)**, no orçamento vigente.

Parágrafo Único - A reabertura do Crédito Adicional Especial que alude o caput é decorrente da Lei Municipal nº 6.446 de 05 de novembro de 2024 que autorizou abertura de crédito especial visando à aquisição de equipamentos para a rede básica de saúde.

Art. 2º) A discriminação das despesas, os programas de trabalho de Governo e as categorias das despesas do Crédito Adicional Especial ora reaberto estão constantes abaixo:

020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10301013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
1011		Aquis. Equipam. Materiais Permanentes Rede Básica (Bl de Investim)	
449052	02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 300.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2030		Manutenção da Vigilância em Saúde (Bloco Vigilância Saúde)	
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 193,19
TOTAL GERAL			**R$ 300.193,19**

Art. 3º) A cobertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior se fará através do superávit financeiro apurado na conta do Fundo Municipal de Saúde de 2024, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 6º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de Janeiro de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 017, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

"Autoriza a reabertura de crédito adicional especial no valor de R$ 57.884,31".

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 167, § 2º da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, autorizada a reabrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 57.884,31 (cinquenta e sete mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos)**, no orçamento vigente.

Parágrafo Único - A reabertura do Crédito Adicional Especial que alude o caput é decorrente da Lei Municipal nº 6.451 de 25 de novembro de 2024 que autorizou a abertura de crédito especial para aquisição de materiais para saúde bucal na rede básica e para aquisição de materiais de consumo e serviços para o Hospital Municipal.

Art. 2º) A discriminação das despesas, os programas de trabalho de Governo e as categorias das despesas do Crédito Adicional Especial ora reaberto estão constantes abaixo:

020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10301013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2027		Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)	
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 57.701,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2029		Manutenção da Ambulatorial e Hospitalar (MAC)	
339030	02	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 133,53
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2029		Manutenção da Ambulatorial e Hospitalar (MAC)	
339039	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 49,78
TOTAL GERAL			**R$ 57.884,31**

Art. 3º) A cobertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior se fará através do superávit financeiro apurado na conta do Fundo Municipal de Saúde de 2024, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 6º) Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de Janeiro de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 018, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

"Autoriza a reabertura de crédito adicional especial no valor de R$ 176.907,73".

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 167, § 2º da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, autorizada a reabrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 176.907,73 (cento e setenta e seis mil e novecentos sete reais e setenta três centavos)**, no orçamento vigente.

Parágrafo Único) A reabertura do Crédito Adicional Especial que alude o caput é decorrente da Lei Municipal nº 6.464 de 11 de novembro de 2024 que autorizou a abertura de crédito especial para aquisição de materiais e medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º) A discriminação das despesas, os programas de trabalho de Governo e as categorias das despesas do Crédito Adicional Especial ora reaberto estão constantes abaixo:

020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2029		Manutenção da Ambulatorial e Hospitalar (MAC)	
339030	02	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 176.907,73
TOTAL GERAL			**R$ 176.907,73**

Art. 3º) A cobertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior se fará através do superávit financeiro apurado na conta do Fundo Municipal de Saúde de 2024, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 6º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de Janeiro de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 019, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

"Autoriza a reabertura de crédito adicional especial no valor de R$ 2.403.943,00"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 167, § 2º da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, autorizada a reabrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 2.403.943,00 (dois milhões e quatrocentos e três mil e novecentos e quarenta e três reais)**, no orçamento vigente.

Parágrafo Único - A reabertura do Crédito Adicional Especial que alude o caput é decorrente da Lei Municipal nº 6.485 que autorizou a abertura de crédito especial para aquisição de material didático para a Rede Municipal de Ensino e para aquisição de equipamentos para o novo Complexo da saúde (novo prédio do CAIS) e para aquisição de equipamentos para a Rede Básica.

Art. 2º) A discriminação das despesas, os programas de trabalho de Governo e as categorias das despesas do Crédito Adicional Especial ora reaberto estão constantes abaixo:

020601		**ENSINO INFANTIL**	
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
2012		Manutenção do Ensino Infantil	
339030	02	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 204.000,00
020601		**ENSINO INFANTIL**	
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
2012		Manutenção do Ensino Infantil	
339030	02	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 398.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**	
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
2013		Manutenção do Ensino Fundamental	
339030	02	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 602.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10301013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
1014		Aquis. Equipam. Materiais Permanentes AH (Bloco de Investimentos)	
449052	05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 200.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	

10301013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
1014		Aquis. Equipam. Materiais Permanentes AH (Bloco de Investimentos)	
449052	05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 300.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10301013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
1014		Aquis. Equipam. Materiais Permanentes AH (Bloco de Investimentos)	
449052	05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 699.943,00
TOTAL GERAL			**R$ 2.403.943,00**

Art. 3º) A cobertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior se fará da seguinte forma:

I –R$ 1.204.000,00 (um milhão e duzentos e quatro mil reais) através do excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e de repasses do Governo Estadual e do Governo Federal.

II –R$ 1.199.943,00 (um milhão e cento e noventa e nove mil e novecentos e quarenta e três reais) através do superávit financeiro apurado na conta do Fundo Municipal de Saúde no exercício de 2024, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 6º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de Janeiro de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 020, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

"Autoriza a reabertura de crédito adicional especial no valor de R$ 2.425.000,00".

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 167, § 2º da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, autorizada a reabrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 2.425.000,00 (dois milhões e quatrocentos e vinte e cinco mil reais)**, no orçamento vigente.

Parágrafo Único - A reabertura do Crédito Adicional Especial que alude o caput é decorrente da Lei nº 6.486 de 20 de dezembro de 2024 que autorizou a abertura de crédito especial para aquisição de kits de higiene bucal e para fazer face às despesas com sistema de informática da saúde.

Art. 2º) A discriminação das despesas, os programas de trabalho de Governo e as categorias das despesas do Crédito Adicional Especial ora reaberto estão constantes abaixo:

020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2029		Manutenção da Ambulatorial e Hospitalar (MAC)	
339030	02	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 325.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2029		Manutenção da Ambulatorial e Hospitalar (MAC)	
339030	02	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 900.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2029		Manutenção da Ambulatorial e Hospitalar (MAC)	
339039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 1.200.000,00
TOTAL GERAL			**R$ 2.425.000,00**

Art. 3º) A cobertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação de receitas não previstas e de repasses do Governo Estadual e do Governo Federal.

Art. 4º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 6º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de Janeiro de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

"Revoga o Decreto nº 060/2024"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o ofício SNJ nº 055/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 060/2024, de 04 de abril de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 07 de fevereiro de 2025

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a composição do Tribunal de Assuntos Tributários Municipais"

O **Prefeito Municipal de Itapira, ANTONIO HÉLIO NICOLAI**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do art. 178 da Lei Complementar Municipal 6.298/2023, que dispõe sobre a composição do Tribunal de Assuntos Tributários Municipais-TATM;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada 01 (uma) Turma Recursal para processar e julgar, exclusivamente, toda matéria de natureza tributária, em segunda e última instância administrativa, com mandato de 02 (dois) anos, admitido nova recondução.

Art. 2º Ficam nomeados, para exercerem a função julgadora na 1ª Turma Recursal, biênio 2024/2025, os seguintes servidores públicos e representante dos contribuintes:

Servidores Públicos municipais		
Procurador	Titular:	Manoel Cipriano de Oliveira Bisneto
	Suplente:	Alessandro Araújo da Silva
Assistente de Procuradoria	Titular:	Alessandro Araújo da Silva
	Suplente:	Monise Rodrigues da Silva
Setor de Lançadoria	Titular:	Angelita de Mello Teixeira Marcondes
	Suplente:	Henrique Puglia da Silva
Setor de Fiscalização de Tributos	Titular:	Abmael Ferreira Marques
	Suplente:	Carlos Augusto Zerba

Representante dos Contribuintes		
Ordem dos Advogados do Brasil	Titular:	Luiz Arnaldo Alves Lima Filho
	Suplente:	Milena Bosso Consorti

Parágrafo único. Os servidores públicos municipais titulares receberão a gratificação prevista no parágrafo único, do artigo 180, da Lei Complementar nº 6.298/2023 - Novo Código Tributário Municipal.

Art. 3º O julgador de primeira instância administrativa, sob pena de responsabilidade funcional, deve, obrigatoriamente, remeter o processo administrativo tributário ao TATM, na hipótese de decisão contrária no todo ou em parte a Fazenda Pública Municipal, que apenas produzirá seus efeitos legais, após confirmação do TATM.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 166/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 07 de fevereiro de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

Decreto nº 026, de 07 DE fevereiro DE 2025

"Nomeia a Comissão que disciplina a compensação de créditos"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 5º da lei 3.860/2006, que disciplina a compensação de créditos como forma de extinção da obrigação tributária no município de Itapira;

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam nomeados para a Comissão que disciplina a compensação de créditos como forma de extinção da obrigação tributária no município de Itapira, os servidores abaixo:

Presidente: VALTEIR FERREIRA DE FREITAS RG M-7.212.030

Membros: NOMAIACY FRACASSO BASTAO RG 34.011.925-1

RAFAEL ROSSI RG 43.179.137-5

GUILHERME MARIANO MANFREDINI RG 41.880.147-2

ADILSON ARAUJO LINS RG 16.341.453-1

Parágrafo único: Os servidores nomeados no caput deste artigo farão jus ao pagamento da gratificação prevista no inciso VII do artigo 127 da Lei nº 1.056/72, alterada pelas Leis 4.486/09, 5.640/17 e 5.794/19, e regulamentação prevista na Portaria nº 608/17.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 162/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 07 de fevereiro de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL
Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial de Itapira na data supra.
SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 027, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

"Instituí a Comissão Especial de Estudos, Organização e Atualização das Leis dos Servidores Públicos Municipais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRA, ANTONIO HÉLIO NICOLAI, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, aperfeiçoar e atualizar as normas referentes aos servidores públicos municipais, com o intuito de estruturar um plano de cargos e salários para estes servidores; e

CONSIDERANDO que as medidas supramencionadas demandam exaustivos estudos e uma análise aprofundada acerca das leis que versam acerca da matéria em questão;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Estudos, Organização e Atualização das Leis dos Servidores Públicos Municipais, a qual tem as seguintes atribuições:

I – envidar esforços para organizar, de forma sistemática, as leis municipais que disciplinam o regime jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Itapira, aplicando para tanto as técnicas de logística**;**

II – debater, conforme o caso, acerca de eventuais inconstitucionalidades, antijuridicidades, lacunas, redundâncias nas normas que regem a matéria;

III – empenhar-se para estruturar um plano de cargos e salários, discutindo a viabilidade de sua implantação;

IV – manter um diálogo construtivo e participativo com os segmentos interessados, em especial com a entidade sindical que representa a categoria.

Art. 2º Ficam nomeados como membros da Comissão Especial de Estudos, Organização e Atualização das Leis dos Servidores Públicos Municipais, os servidores efetivos abaixo:

I. Manoel Cipriano de Oliveira Bisneto
II. RAFAELA LUISA POHL
III. MONISE RODRIGUES DA SILVA
IV. KATIA CRISTINA FARIA FERNANDES
V. Henrique Mariano Bortolotto
VI. William Aparecido Mariano do Prado Luppe
VII. José Renato Pereira do Prado

Parágrafo único. Os servidores descritos no "caput" receberão a gratificação prevista no art. 127, do Estatuto dos Servidores Públicos de Itapira.

Art. 3º Esta comissão é de caráter temporário, sendo dissolvida assim que cumprir sua função.

Art. 4º As despesas, com a execução do presente decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 168/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA-SP, 07 de fevereiro de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 028, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

"Nomeia Comissão de Estudos e Avaliação de Bens para inserção no Inventário Municipal."

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da lei municipal 2.135/1991, regulamentado pelo decreto 182/2022, alterado pelo decreto 191/2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para a Comissão de Estudos e Avaliação de bens para inserção no Inventário Municipal, os servidores abaixo:

a) Representantes da Secretaria de Negócios Jurídicos
Titular: KATIA CRISTINA FARIA FERNANDES
Suplente: César Aparecido Moreira

b) Representantes da Secretaria da Cultura
Titular: Sidneia Rosana de Morais
Suplente: ERIC LUCIAN APOLINÁRIO

c) Representantes da Secretaria de Planejamento Urbano e Obras
Titular: JOANA Aparecida de Paula Tenório
Suplente: Marcelo Caio Miranda de Araújo

d) Representantes do Setor de Cadastro
Titular: Josiane Aparecida Neves Castellani
Suplente: Juliana Gonçalves Grillo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 167/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 07 de fevereiro de 2025.

ANTONIO HELIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 029, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 828.415,00"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 6.489/2025;

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito especial no valor de **R$ 828.415,00 (oitocentos e vinte e oito mil e quatrocentos e quinze reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2030		Manutenção da Vigilância em Saúde (Bloco Vigilância Saúde)	
339030	02	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 189.207,50
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2030		Manutenção da Vigilância em Saúde (Bloco Vigilância Saúde)	
339030	02	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 139.207,50
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2030		Manutenção da Vigilância em Saúde (Bloco Vigilância Saúde)	
339039	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	
2065		Manutenção da Proteção Social Básica	
335039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 300.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	
2067		Manutenção da Proteção Especial de Alta Complexidade	
335039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 150.000,00
TOTAL GERAL			**R$ 828.415,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e de repasses do Governo Estadual e do Governo Federal.

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de fevereiro de 2025.

antOnio hélio nicolai
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 031, DE 10 de fevereiro de 2025

"ALTERA O DECRETO 21/2025".

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

Art. 1º o art. 6º do Decreto 21 de 05 de fevereiro de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º

.....

I - O ingresso compulsório em imóveis particulares e públicos, nos casos de recusa ou de ausência de pessoa que possa abrir a porta para o Agente de Endemias ou Fiscal de Posturas, quando isso se fizer necessário para a contenção da doença ou do agravo à saúde ou ainda em atividades de nebulização, sendo que em havendo recusa do morador ao ingresso das equipes o Agente de Endemias ou Fiscal de Posturas poderá solicitar apoio policial para entrada forçada; O ingresso forçado será realizado buscando a preservação da integridade do imóvel e das condições de segurança em que foi encontrado e o agente público competente emitirá relatório circunstanciado no local, nos termos da Lei Federal nº 13.301, de 27 de junho de 2016.

.....(NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de fevereiro de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0164/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2024 – PROCESSO N° 0094/2024 – **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos destinados para atender ações judiciais contra o Município de Itapira/SP - As

partes de comum acordo resolvem **alterar** o valor unitário do item 125, conforme parecer jurídico, e solicitação da Detentora da Ata - DETENTORA DA ATA: **CM HOSPITALAR S.A. –** Data da assinatura: 03 de Fevereiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0202/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2024 – PROCESSO N° 0530/2023 – **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos destinados para atender ações judiciais contra o Município de Itapira/SP.- As partes de comum acordo, conforme parecer jurídico, resolvem trocar o CNPJ da Detentora da Ata, da matriz para filial. - DETENTORA DA ATA: **CM HOSPITALAR S.A. –** Data da assinatura: 11 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0142/2024 – PROCESSO N° 0345/2024 – **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de testes de NT-PRÓ BNP destinados para o laboratório de análises clínicas da Secretaria de Saúde do Município de Itapira/SP - DETENTORA DA ATA: **CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA – EPP -** Data da assinatura: 06 de Janeiro de 2025 – Valor R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0141/2024 – PROCESSO N° 0332/2024 – **OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para futuras e eventuais prestações de serviços de confecção de próteses dentárias para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itapira/SP. - DETENTORA DA ATA: **LABOMINAS LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA EPP -** Data da assinatura: 06 de Janeiro de 2025 – Valor R$ 105.750,00 (cento e cinco mil, e setecentos e cinquenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2025

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para futuras e eventuais prestações de serviços de segurança desarmada destinados para os eventos do Município de Itapira/SP. **Data de Abertura:** 21 de fevereiro de 2025, às 08 horas. Cesar Ricardo Lupinacci, Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2025

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sessões de câmara hiperbárica destinados para pacientes com ação judicial contra o Município e para o Hospital Municipal de Itapira/SP. **Data de Abertura:** 21 de fevereiro de 2025, às 14 horas. Dra. Maria Sueli Rocha Longhi, Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2025

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de dispositivos intravenosos, destinados para a Rede Básica de Saúde e Hospital Municipal de Itapira/SP. **Data de Abertura:** 24 de fevereiro de 2025, às 08 horas. Dra. Maria Sueli Rocha Longhi, Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2025

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de saches de temperos destinados ao setor de nutrição e dietética do Hospital Municipal de Itapira/SP. **Data de Abertura:** 24 de fevereiro de 2025, às 14 horas. Dra. Maria Sueli Rocha Longhi, Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2025

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de seringas e dosadores descartáveis destinadas para a Secretaria de Saúde do Município de Itapira/SP. **Data de Abertura:** 25 de fevereiro de 2025, às 08 horas. Dra. Maria Sueli Rocha Longhi, Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de esterilização em óxido de etileno de peças termossensíveis para a Secretaria de Saúde do Município de Itapira/SP. **Data de Abertura:** 25 de fevereiro de 2025, às 14 horas. Dra. Maria Sueli Rocha Longhi, Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2025

OBJETO: Aquisição de materiais destinados para o Setor de Centro Cirúrgico e Central de Material de Esterilização com lavadora ultrassonica em comodato para o Hospital Municipal de Itapira/SP. **Data de Abertura:** 26 de fevereiro de 2025, às 08 horas. Dra. Maria Sueli Rocha Longhi, Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2025

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de sondas destinadas para a Secretaria de Saúde do Município de Itapira/SP. **Data de Abertura:** 27 de fevereiro de 2025, às 08 horas. Dra. Maria Sueli Rocha Longhi, Secretária Municipal de Saúde.

Os editais estarão disponíveis aos interessados através

do site www.itapira.sp.gov.br. Demais esclarecimentos na Secretaria de Recursos Materiais, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h00, no endereço Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, ou pelo telefone (19) 3843-9180, ou pelo e-mail licitacoes@itapira.sp.gov.br. Itapira, 07 de fevereiro de 2025.

.....

SECRETARIA DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA

A Chefe da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, Sra. Edimara Lazari comunica:

AUTUAÇÃO

Protocolo: 168/2025 – Data de Protocolo: 03/02/2025

Resp. Legal: WALTER PELIZER

Endereço: RUA ÁUSTRIA, 14 – ITAPIRA/SP

Lavrado o Auto de Infração nº 03/2025, datado em 15/01/2025, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme inciso III do artigo 9° da Lei Municipal 6.270/23, combinado com o disposto no artigo 122, inciso III da Lei Estadual 10083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 169/2025 – Data de Protocolo: 03/02/2025

Resp. Legal: LUCIANO BENEDITO DA CRUZ

Endereço: RUA JAPÃO, 149 – ITAPIRA/SP

Lavrado o Auto de Infração nº 04/2025, datado em 15/01/2025, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme inciso III do artigo 9° da Lei Municipal 6.270/23, combinado com o disposto no artigo 122, inciso III da Lei Estadual 10083/98.

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PIF – 04/2025

Assunto: Programa Escola em Tempo Integral – Ensino Fundamental

Regina de Santana Lago Gracini, Secretária Municipal de Educação de Itapira, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os pais ou responsáveis pelo(s) menor(es) abaixo descrito(s) para comparecer(em) na unidade escolar de matrícula do(a) aluno(a), no **período de 10 a 14 de fevereiro de 2025**, no **horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00** para efetivação da matricula no **Programa Escola em Tempo Integral**.

****

Ano Letivo: 2025

****

Classificação Geral - Programa Escola em Tempo Integral

Ordem alfabética:

NOME DO ALUNO	ESCOLA	PERÍODO COMPLEMENTAR
ALLICYA SOARES DE OLIVEIRA	EMEB DNA. IZAURA DA SILVA VIEIRA	MANHÃ
ANA ALICE TAVARES RODRIGUES	EMEB DNA. IZAURA DA SILVA VIEIRA	TARDE
ARTHUR HENRIQUE POMMER DOMINGUES	EMEB DNA. IZAURA DA SILVA VIEIRA	MANHÃ
BRYAM DOUGLAS DARUIX DA COSTA	EMEB JOÃO SIMÕES	TARDE
DELAYLA ASSIS DE AMORIM LOPES	EMEB HEITOR SOARES	TARDE
ELOÁ GABRIELLY PAVINATO SOUZA	EMEB PROFA. GILMERY V. P. ULBRICHT	MANHÃ
FELIPE SABADINI DE GODOI	EMEB PROFA. WILMA DE TOLEDO B. MUNHOZ	TARDE
FRANCISCO ENRICO DOS SANTOS	EMEB PROFA. GILMERY V. P. ULBRICHT	MANHÃ
GABRIEL HENRIQUE RIBEIRO PEDROSO	EMEB DNA. IZAURA DA SILVA VIEIRA	MANHÃ
INGRIDDY DEBORA DOS SANTOS SILVA	EMEB JOÃO SIMÕES	TARDE
ISABELLY VITÓRIA SANTANA DOS SANTOS	EMEB DR. MARCO ANTÔNIO LÍBANO DOS SANTOS	TARDE
JOAO VITOR INACIO DOS SANTOS	EMEB DNA. IZAURA DA SILVA VIEIRA	TARDE
JOAQUIM MIGUEL OLIVEIRA SANTOS	EMEB PROFA. WILMA DE TOLEDO B. MUNHOZ	TARDE
JULIA FERIGATTI NAKATSUBO	EMEB PROFA. WILMA DE TOLEDO B. MUNHOZ	MANHÃ
LAURA HELENA ANTONELLI GONCALVES	EMEB PROFA. WILMA DE TOLEDO B. MUNHOZ	TARDE
LUIS HENRIQUE BORGES DE OLIVEIRA	EMEB PROFA. WILMA DE TOLEDO B. MUNHOZ	TARDE
LUIZA BEATRIZ CAPORALLI	EMEB HEITOR SOARES	TARDE
NICOLAS ANDREONNI DE ALMEIDA	EMEB PROFA. WILMA DE TOLEDO B. MUNHOZ	MANHÃ
RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	EMEB DNA. IZAURA DA SILVA VIEIRA	MANHÃ

É importante frisar, que após o período acima estabelecido, a Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito, de oferecer a vaga disponível para a lista "ESPERA", de acordo com a ordem prevista pela legislação vigente.

Sem mais,

Itapira, 07 de fevereiro de 2025.

Regina de Santana Lago Gracini
Secretária Municipal de Educação

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir (em) a respectiva vaga do cargo efetivo que específica, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	RG Nº	CARGO	CONCURSO PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
FABIANO MARTINS LUCIANO	32.535.503-4	FISCAL	040/2023

Caso o(s) candidato(s) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, **PERDERÁ (ÃO) O DIREITO À VAGA**, ficando o SAAE no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, em 10 de Fevereiro de 2025.

CARLOS VITÓRIO BORETTI DE ORNELLAS
PRESIDENTE DO SAAE

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A CIPA (Comissão Interna de Prevenção a Acidentes e Assédios – Gestão 2024/2025), nomeada pela Portaria nº 023/2024, através de seu presidente, convoca todos os servidores da Autarquia – SAAE/Itapira para a realização de inscrição à eleição da CIPA para compor a gestão de Abril/2025 – Abril/2026.

O período de inscrição é de 14/02/2025 a 28/02/2025 de segunda a sexta feira das 10h00min às 11h00min e 12h30min às 13h30min no setor de Segurança do Trabalho

com Ivan Renato Leite.

Observação: As inscrições serão feitas por ordem de chegada.

Itapira, 10 de Fevereiro de 2025.
Ivan Renato Corrêa Leite
Presidente da CIPA – Gestão 2024/2025

.....

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira
Publica
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 007/2025de 06/02/2025: **EXONERA**, a servidora, Raíssa Magalhães de Souza, RG nº 54.132.905-4, do cargo de Assistente Técnico, por inapta a transpor a 6ª fase de seu estágio probatório, a partir de 06/02/2025.

.....

SAAE – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital N.º 03/2025 | OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção em diversas bombas centrífugas. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas: das 10h00 do dia 11/02/2025 às 08h30 do dia 20/02/2025; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00 do dia 20/02/2025 no endereço eletrônico: http://transparencia.itapira.sp.gov.br:8079/compraseditala, horário de Brasília. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.saaeitapira.com.br - licitações. Itapira, 07 de fevereiro de 2025. Laís Alves Martins, Pregoeira.

.....

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/25

Torna-se público que a Câmara Municipal de Itapira, realizará Dispensa de Licitação Eletrônico, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para **contratação de empresa especializada para prestação de serviço em acesso à internet banda larga com IP dedicado**.

O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.camaraitapira.sp.gov.br – Portal de Compras.

Serão consideradas as propostas recebidas até às 17h30 do dia 13/02/2025, preferencialmente no endereço eletrônico http://transparencia.itapira.sp.gov.br:8079/compraseditalc ou no e-mail: licitacao@camaraitapira.sp.gov.br

Itapira, 10 de fevereiro de 2025.
JÚLIA MIRIAM ALVES DE SIQUEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO n° 01 AO CONTRATO n° 07/2024
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2024

Contratada: Seicon Sistema Empresarial Integrado de Convênios e Seguros LTDA.

CNPJ:08.307.849/0001-14

Tipo de Aditamento: Acréscimo de valor.

Objeto do Contrato: Contratação via Credenciamento de empresa especializada na administração e fornecimento de documentos de legitimação, para aquisição de gêneros alimentícios com estabelecimentos comerciais credenciados no município de Itapira e região, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Itapira.

Valor: R$30.350,89 (trinta mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos).

Assinatura do Aditivo: 03/02/2025
Vigência: 03/02/2025 a 22/04/2025
CARLOS ALBERTO SARTORI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

.....